

Regulamento de Estágio Curricular/Projeto Organizacional Aplicado

Nota Introdutória

Face às alterações legislativas ocorridas e à publicação do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), impõe-se a revisão do Regulamento de Estágio Curricular/Projeto Organizacional Aplicado dos cursos de Licenciatura da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE), para realização dos necessários ajustamentos.

1. OBJECTO

O presente regulamento destina-se a estabelecer as normas e os procedimentos relativos ao estágio curricular/projeto organizacional aplicado dos cursos de licenciatura, cujos planos contemplam esta vertente, da Escola Superior de Ciências Empresariais.

2. PRÍNCIPIOS GERAIS

O estágio curricular/projeto organizacional aplicado é uma das componentes pedagógicas dos cursos de licenciatura, pretendendo estabelecer uma efetiva ligação ao mundo organizacional. Como orientação geral, o estágio curricular/projeto organizacional aplicado deverá possibilitar a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo da parte escolar do respetivo curso.

3. DESTINATÁRIOS

O estágio curricular/projeto organizacional aplicado destina-se aos estudantes inscritos no último ano dos cursos de licenciatura ministrados na Escola Superior de Ciências Empresariais, nos casos em que o mesmo esteja previsto.

4. INSCRIÇÃO

A inscrição em estágio curricular/projeto organizacional aplicado faz-se aquando da inscrição

no último ano do respetivo curso, logo que o estudante preencha os requisitos necessários para iniciar o estágio curricular/projeto organizacional aplicado definidos neste regulamento.

5. INÍCIO DO ESTÁGIO

1. O estudante só poderá iniciar o seu estágio curricular/projeto organizacional aplicado quando lhe faltar concluir no máximo 3 (três) unidades curriculares da parte letiva da licenciatura.
2. Constituem exceção a esta regra os estudantes em cujo plano curricular existirem mais de 3 (três) unidades curriculares no último semestre. Sendo que neste caso poderão iniciar o estágio curricular/projeto organizacional aplicado com 4 (quatro) unidades curriculares por aprovar.
3. Em qualquer das situações mencionadas não se considera a unidade curricular de estágio curricular/projeto organizacional aplicado.
4. É da responsabilidade do estudante garantir a disponibilidade temporal para a realização do respetivo estágio curricular/projeto organizacional aplicado.
5. O processo de estágio curricular/projeto organizacional aplicado termina com a apresentação e discussão do relatório em prova pública.

6. ANGARIAÇÃO DE ESTÁGIOS

É da responsabilidade da Escola Superior de Ciências Empresariais, através do Gabinete de Estágios, com a colaboração dos Diretores de Curso, proceder à angariação dos estágios curriculares necessários, sem prejuízo do estudante poder diligenciar no sentido de angariar o seu próprio estágio, o qual é sujeito a validação por parte do Diretor de Curso.

7. DISTRIBUIÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR/PROJETO ORGANIZACIONAL APLICADO

1. É da responsabilidade do Diretor de Curso proceder à validação, atribuição e acompanhamento do processo de seleção do Estágio ou Projeto Organizacional Aplicado para os estudantes que preencham os pré-requisitos definidos anteriormente.
2. A proposta de atribuição de estágio curricular terá em consideração as preferências do estudante e as necessidades da organização.
3. Sempre que tal se justifique, o Diretor de Curso pode atribuir a realização de um projeto organizacional aplicado.

8. COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR/PROJETO ORGANIZACIONAL APLICADO

1. É da responsabilidade do Diretor de Curso designar um docente, enquanto orientador académico, responsável pelo acompanhamento científico-pedagógico do estágio por parte da Escola Superior de Ciências Empresariais, tendo como pressuposto a distribuição de serviço docente aprovada pelo Conselho Técnico-Científico.
2. A organização de acolhimento indicará um supervisor que acompanhará o estudante na organização. Sempre que possível, este supervisor deverá possuir o grau de Licenciado.
3. O docente responsável pelo estágio na Escola Superior de Ciências Empresariais deve manter o contacto com a organização de acolhimento para assegurar o respetivo acompanhamento.

9. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR/PROJETO ORGANIZACIONAL APLICADO

1. O estágio curricular/projeto organizacional aplicado tem a duração de 3 meses, devendo iniciar-se, preferencialmente, no período compreendido entre os meses de maio e julho.
2. A data de início de estágio curricular encontra-se identificada no contrato de estágio.
3. A data de início do projeto organizacional aplicado é definida pela data do email enviado pelo SAE para o email institucional do estudante com a atribuição do orientador académico.

10. CONTRATO DE ESTÁGIO

1. Será celebrado um contrato de estágio curricular entre a Escola Superior de Ciências Empresariais e a organização de acolhimento que proporcione o estágio. Esse contrato estabelecerá as formas de cooperação e as responsabilidades das instituições participantes, tendo em vista o aproveitamento das potencialidades científicas, técnicas e humanas de ambas as instituições.
2. No caso de projeto organizacional aplicado, sempre que aplicável, será celebrado um protocolo entre a Escola Superior de Ciências Empresariais e a organização de acolhimento que enquadre e legitime a realização do projeto a desenvolver pelo estudante.

11. PROGRAMA DE ESTÁGIO

O programa de estágio consiste na participação em atividades profissionais relacionadas com a área de formação do estudante através de um plano definido de comum acordo entre o

estudante e o orientador académico e o supervisor da organização de acolhimento.

12. PROGRAMA DE PROJECTO ORGANIZACIONAL APLICADO

O programa do projeto organizacional aplicado consiste na elaboração de um projeto relacionado com a área de formação do estudante, proposto pelo próprio e aprovado pelo Orientador, designado pelo Diretor de Curso, e pela organização de acolhimento, sempre que tal se verifique.

13. ORIENTAÇÃO ACADÉMICA

A orientação académica é realizada com suporte a reuniões, pelos meios mais convenientes, das quais serão realizados os respetivos registos.

14. RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR/PROJETO ORGANIZACIONAL APLICADO

1. O trabalho desenvolvido no estágio curricular/projeto organizacional aplicado é objeto de um relatório final. No caso do relatório ser desenvolvido no âmbito do estágio curricular, o mesmo carece de aprovação, antes de ser entregue, pelo orientador académico e pelo supervisor na organização de acolhimento. No caso do relatório ser desenvolvido no âmbito do projeto organizacional aplicado, o mesmo carece de aprovação, antes de ser entregue, pelo orientador académico e, sempre que tal se verifique, pelo supervisor na organização de acolhimento.

2. No caso do estágio curricular, o supervisor da Organização de Acolhimento deverá enviar ao Gabinete de Estágios a ficha de avaliação de desempenho do estágio que será tomada em consideração na avaliação.

15. PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

1. A entrega do relatório final é realizada através da plataforma disponibilizada no site do Instituto Politécnico de Setúbal.

2. O prazo limite de entrega do relatório final é de 30 dias após a conclusão do estágio curricular/projeto organizacional aplicado na organização de acolhimento.

16. AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A avaliação do relatório final será efetuada mediante prova pública com a duração máxima de 60 minutos (sendo no máximo 15 minutos para a apresentação tendo o estudante na discussão que se segue igual tempo de resposta ao utilizado pelos membros do júri), a realizar, sempre que possível, até 30 dias após a sua entrega, por um júri com a seguinte composição:

- Diretor de Curso, que preside, ou alguém por si designado;

- Orientador académico do estágio curricular/projeto organizacional aplicado;
- Supervisor por parte da organização de acolhimento, sempre que tal se verifique, ou um docente designado pelo Diretor de Curso.

17. NOTA DO ESTÁGIO/PROJETO ORGANIZACIONAL APLICADO

1. Considera-se aprovado no estágio curricular/projeto organizacional aplicado o estudante que tenha nota igual ou superior a dez valores.

2. A classificação é expressa numa escala de (0) zero a (20) vinte valores, não sendo passível de recurso.

3. Na classificação final do finalista é ponderado:

- Estágio Curricular: relatório, apresentação e discussão, e avaliação do desempenho do estagiário pela organização. Opcionalmente o Diretor de Curso poderá também solicitar a realização de um poster ou de um portfólio.
- Projeto Organizacional Aplicado: relatório, apresentação e discussão. Opcionalmente o Diretor de Curso poderá também solicitar a realização de um poster ou de um portfólio.

18. DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

Todas as dúvidas e casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Ciências Empresariais.

**Alterado na 209ª Reunião Plenária do Conselho Técnico-Científico
da Escola Superior de Ciências Empresariais,
do dia 16 de dezembro de 2020**